

LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2019

Joviânia-GO, 08 de Março de 2019.

**“Altera o Plano  
Plurianual para o  
período de 2018 à  
2021 e dá outras  
providências.”**

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: 39ei

Em: 14/03/2019 Às: 16:21 hrs.

[Assinatura]  
Secretária



PREFEITURA DE  
**JOVIÂNIA**

ADM. 2017/2020 TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2019

Joviânia-GO, 08 de Março de 2019.

**PUBLICADO**

Em 08/03/2019

Setor de Protocolo

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Joviânia – Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2019, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019).

**MAX PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Joviânia